



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 515**

**Denomina "ABDIAS CORRÊA DE CARVALHO" a Rua Projetada "1", localizada no loteamento Maduro, Bairro Boa Vista, neste Município.**

**Art. 1º** Fica denominada "ABDIAS CORRÊA DE CARVALHO" a Rua Projetada "1", localizada no loteamento Maduro, Bairro Boa Vista, neste Município

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**"RUA ABDIAS CORRÊA DE CARVALHO"**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 18 de janeiro de 2022.  
202 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Robson Vaz de Lima**  
**Presidente**

**Rafael Henrique Rodrigues**  
**1º Secretário**